

LEI ORDINÁRIA Nº 69

de 04 de fevereiro de 1963

DISPÕE SOBRE CONSENTO DA RUA MARECHAL RONDON.

A CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar fazer reparação (concerto) na Rua Marechal Rondon, nesta Cidade.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1963.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 69/1963 - 04 de fevereiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em